



PREFEITURA DE
ARAUÁ
Cidade que cresce junto com o povo!

**DECRETO Nº 632/2024
DE 22 ABRIL DE 2025**

Altera os Decretos 411/2023 e 487/2024 e os representantes de pais para a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ/SE, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica desse Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 569 de 30 de dezembro de 2010 e preceitos normativos da Resolução nº 26 de 17 de junho de 2013 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º - Altera o Decreto 411/2023 e nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE para o mandato de quatro anos a partir de 23 de maio de 2023, conforme composição relacionados abaixo:

I – Representantes do Poder Executivo

Titular: Angelina Libania dos Santos

CPF: 908.***.***-87

Suplente: Viviane Batista Santos

CPF: 963.***.***-04

II – Representantes dos Docentes, Discentes e demais trabalhadores na área de Educação

Titular:

CPF: Rosangela de Souza Santos Arimatéa

CPF: 906.***.***-00

Suplente: Adriana Alexandre dos Santos

CPF: 695.***.***-87

Titular: Álvaro Cardoso da Silveira

CPF: 054.***.***-75

Suplente: Mayra Chistine Nunes Santos

CPF: 025.***.***-44

III – Representantes dos Pais de Alunos

Titular: Maria Carolina da Silva

CPF: 026.***.***-03

Suplente: Maria Eduarda dos Santos Melo

CPF: 867.846.235-33



PREFEITURA DE
ARAUÁ
Cidade que cresce junto com o povo!

Titular: Neilma Santos Nunes

CPF: 026.***.***-95

Suplente: Maria Estela Ferreira Santos

CPF: 062.***.***-55

IV – Representantes da Sociedade Civil

Titular: Carivalda Ribeiro Sousa

CPF: 336.***.***-49

Suplente: Maria José Alves dos Santos

CPF: 463.***.***-87

Titular: Adalto Andrade Moura

CPF: 081.***.***-06

Suplente: Josinete de Oliveira Santos

CPF: 001.***.***-47

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ/SE, EM 22 DE ABRIL DE 2025.

FÁBIO MANOEL ANDRADE COSTA
Prefeito Municipal de Arauá

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Registrado e publicado na data supra, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em 22 de abril de 2025.

José da Silva Gois Neto

Secretário Municipal de Administração e Planejamento